



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**PROJETO DE LEI Nº 3484 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
 Em 10/01/2022  
 Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.  
 Em 10/01/2022  
 Presidente da Câmara

Reajusta o valor do vale-alimentação dos servidores municipais na forma que determina o art. 5º da Lei Municipal n.º 2.056 de 22 de junho de 2011 e suas alterações e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, II e 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor do vale-alimentação previsto na Lei Municipal n.º 2.056 de 22 de junho de 2011 e suas alterações fica reajustado em 10,74%, observado o índice de inflação IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, passando para o valor nominal de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), por dia de efetiva atividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 15 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
 Prefeito Municipal

**APROVADO**  
 Em 10/01/2022  
 Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se. Data Supra.

AVELINO RICARDO MENEGAZ  
 Secretário Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**ENTRADA**

Protocolo | Data  
 Nº 36941/2022 | 06/01/2022  
 Secretária da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores,**

A administração municipal busca constantemente reconhecer os serviços prestados pelos servidores municipais, pois entendemos que é função da administração valorizá-los, para que se sintam motivados e comprometidos em suas atividades, refletindo na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos de Jacutinga.


Por essa razão, submete-se para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 3484/2022, que reajusta o valor do vale-alimentação dos servidores municipais na forma que determina o art. 5º da Lei Municipal n.º 2.056 de 22 de junho de 2011 e alterações posteriores.

Com o aumento aqui proposto, estaremos concedendo aos servidores um aumento de 10,74% no vale-alimentação para o ano de 2022, passando dos atuais R\$ 8,00 (oito reais), para R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) por dia de efetiva atividade.

O valor nominal apresentado contempla o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizado pela grande maioria dos Municípios para a concessão de reajustes, além de buscar incentivar a pontualidade dos servidores no horário de expediente, uma vez que o atraso no registro do ponto acarreta na perda do vale-alimentação do dia.

Ressaltamos que atual administração demonstra com efetividade que é parceira dos servidores municipais, salientando que nos últimos anos a concessão do reajuste se deu de forma expressiva, o que possibilita anualmente nossos servidores perceberem garantirem a sua subsistência e de suas famílias.

Certos de contarmos com a compreensão da proposta apresentada e uma análise favorável, desde já agradecemos.

  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data 06/01/20 Hora: 11:30  
  
SECRETARIA DA CÂMARA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ATA Nº 2/2022

Aos dez dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3484/2022, Reajusta o valor do vale-alimentação dos servidores municipais. O parecer do relator é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gilnei Palavicini sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 10 de Janeiro de 2022.

Fábio Menin Tortelli  
Presidente

Gilnei Palavicini  
Vice-Presidente

Marcio Sommer  
Relator

Ponte Preta: Programa incentiva agricultores do município

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

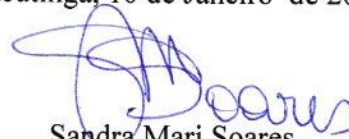
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail:[vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ATA Nº 2/2022**

Aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Débora Ogliari é analisado o parecer da relatora substituta Sandra Mari Soares relativo ao Projeto de Lei nº 3484/2022, Reajusta o valor do vale-alimentação dos servidores municipais. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhada com o voto da presidente Débora Ogliari, sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação do projeto. Jacutinga, 10 de Janeiro de 2022.

  
Débora Ogliari  
Presidente

  
Sandra Mari Soares  
Relatora Substituta

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**